II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 30 de outubro de 2015 **Número 213**

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local:

Despacho n.º 12244-A/2015:

Determina a marcação de eleições intercalares para a Câmara Municipal de São João da Madeira, no dia 24 de janeiro de 2016 . . . . . 31482-(2)

Despacho n.º 12244-B/2015:

Determina a marcação de eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Aguiã, no município de Arcos de Valdevez, no dia 24 de janeiro de 2016 . . . . . 31482-(2)

Ministério da Educação e Ciência

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Declaração de retificação n.º 964-A/2015:

Retifica-se o aviso n.º 12461/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210*,* de 27/10/2015 . . . . . 31482-(2)

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

Despacho n.º 12244-A/2015

Considerando a renúncia ao mandato da totalidade dos membros efetivos e suplentes candidatos pela lista mais votada à Câmara Municipal de São João da Madeira;

Considerando que por esse facto ficou esgotada a possibilidade de substituição do Presidente da Câmara Municipal prevista no artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;

Considerando, assim, nos termos do n.º 3 do artigo 59.º da mesma lei, a necessidade de marcação de eleições intercalares para a Câmara Municipal de São João da Madeira;

Ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, alterada pelas Leis Orgânicas números 5-A/2001, de 26 de novembro, 3/2005, de 29 de agosto, 3/2010, de 15 de dezembro, e 1/2011, de 30 de novembro, determino a marcação de eleições intercalares para a Câmara Municipal de São João da Madeira, no dia 24 de janeiro de 2016.

29 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*.

209071752

Despacho n.º 12244-B/2015

Considerando a renúncia ao mandato da totalidade dos membros efetivos e suplentes candidatos pela lista mais votada à Assembleia de Freguesia da Aguiã, município de Arcos de Valdevez;

Considerando que por esse facto ficou esgotada a possibilidade de substituição do Presidente da Junta de Freguesia prevista no artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;

Considerando, assim, a necessidade de marcação de eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Aguiã;

Ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, alterada pelas Leis Orgânicas números 5-A/2001, de 26 de novembro, 3/2005, de 29 de agosto, 3/2010, de 15 de dezembro, e 1/2011, de 30 de novembro, determino a marcação de eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Aguiã, município de Arcos de Valdevez, no dia 24 de janeiro de 2016.

29 de outubro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*.

209071477

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira

Declaração de retificação n.º 964-A/2015

Relativamente ao Aviso (extrato) n.º 12461/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro de 2015, onde se lê «Torna-se público que a assistente operacional Ana Paula Serra Roque tendo iniciado funções no Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria no dia 24 de setembro de 2015, cessou o seu contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no dia 5 de outubro de 2015, ainda no decurso do período experimental, por inadequação às funções inerentes ao posto de trabalho, conforme fundamentos que lhe foram apresentados pela Diretora do Agrupamento, professora Teresa do Carmo Inácio, e que esta se recusou a assinar naquele momento, bem como, posteriormente quando foi enviada a documentação em carta registada, com aviso de receção, para o seu domicílio, no próprio dia. Pelo exposto, considera-se Ana Paula Roque Serra impedida de exercer funções neste Agrupamento a partir da data de publicação deste edital.» deve ler-se «Torna-se público que a assistente operacional Ana Paula Coelho Sena Roque, tendo iniciado funções no Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria no dia 24 de setembro de 2015, cessou o seu contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no dia 5 de outubro de 2015, ainda no decurso do período experimental, por inadequação às funções inerentes ao posto de trabalho, conforme fundamentos que lhe foram apresentados pela Diretora do Agrupamento, professora Teresa do Carmo Inácio, e que esta se recusou a assinar naquele momento, bem como, posteriormente quando foi enviada a documentação em carta registada, com aviso de receção, para o seu domicílio, no próprio dia.». Pelo exposto, considera-se Ana Paula Coelho Sena Roque impedida de exercer funções neste Agrupamento à data do edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro de 2015.

29 de outubro de 2015. — A Diretora, *Teresa do Carmo Inácio Carriço*.

209068642

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750